

**INFORMAMOS QUE ESTA É UMA PRIMEIRA VERSÃO DO TEXTO APROVADO PARA PUBLICAÇÃO. ESTE ARTIGO AINDA PASSARÁ PELA FASE DE REVISÃO E DIAGRAMAÇÃO.**

**ID: 3271**

**DOI: <https://doi.org/10.30962/ecomps.3271>**

**Recebido em: 03/09/2025**

**Aceito em: 02/02/2026**

## **A fabricação do desamparo no discurso da machosfera: o pânico moral com as “leis misândricas”**

**Vinícius Machado Miguel**

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

**Mayka Castellano**

Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

**Tatiane Leal**

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

**Resumo:** Discursos masculinistas têm defendido a existência de “leis misândricas”, que institucionalizam o ódio aos homens. Este artigo investiga a construção do pânico moral em relação ao sistema jurídico no discurso da machosfera brasileira, atrelado às noções de desamparo e ressentimento. A partir de uma análise retórica dos vídeos sobre leis publicados pelo canal Redcast, identificamos uma proeminência dos campos da família, da sexualidade e da violência, com destaque para a Lei Maria da Penha. Os resultados apontam para uma incitação ao ressentimento, que visa produzir uma sensação de desamparo na audiência masculina, com eleição de dois inimigos principais: o Estado e o feminismo.

**Palavras-Chave:** Red Pill. Antifeminismo. Lei Maria da Penha. YouTube.

## **Manufacturing Helplessness in the Manosphere Discourse: the Moral Panic Over “Misandrist Laws”**

**Abstract:** Masculinist discourses have defended the existence of “misandrist laws” that institutionalize hatred against men. This article investigates the construction of moral panic surrounding the legal system in the discourse of the Brazilian manosphere, linked to the notions of helplessness and resentment. Through a rhetorical analysis of videos about laws published by Redcast, we identified a strong focus on issues related to family, sexuality, and violence, with particular emphasis on the Maria da Penha Law. The results indicate an incitement to resentment aimed at producing a sense of helplessness among male audiences by constructing two main enemies: the State and feminism.

**Keywords:** Red Pill. Antifeminism. Maria da Penha Law. YouTube.

## La fabricación de la indefensión en el discurso de la machosfera: el pánico moral ante las “leyes misándricas”

**Resumen:** Los discursos masculinistas han defendido la existencia de “leyes misándricas” que institucionalizan el odio hacia los hombres. Este artículo investiga la construcción del pánico moral en torno al sistema jurídico en el discurso de la machosfera brasileña, vinculado a las nociones de desamparo y resentimiento. A partir de un análisis retórico de los videos sobre leyes publicados por Redcast, identificamos una prominencia de los campos de la familia, la sexualidad y la violencia, con especial énfasis en la Ley Maria da Penha. Los resultados señalan una incitación al resentimiento que busca producir una sensación de indefensión en la audiencia masculina, eligiendo dos enemigos principales: el Estado y el feminismo.

**Palabras clave:** Red Pill. Antifeminismo. Ley Maria da Penha. YouTube.

### Introdução

“Para a lei atual brasileira, a vida da mulher vale mais do que a vida do homem. Se você matar ele, você tem uma pena, se você me matar, você tem uma pena maior”<sup>1</sup>. Essa afirmação da vereadora Eduarda Campopiano (PL)<sup>2</sup> foi feita no *Redcast*<sup>3</sup>, principal mesacast do movimento *red pill*, conhecido por receber convidados da extrema-direita, como políticos profissionais e influenciadores de alto alcance. Dentre os temas tratados no programa, aparecem os debates caros à machosfera brasileira. O termo vem sendo usado para se referir a grupos heterogêneos que compartilham interesses similares, ligado à promoção dos “direitos dos homens”. Eles se organizam em diferentes redes sociais, como Reddit, X (antigo Twitter), Instagram, YouTube e TikTok (Ging, 2017).

Um dos elementos que une a machosfera é a adesão à *red pill*, uma “filosofia” que agrupa homens em torno de visões hegemônicas e misóginas de masculinidade, uma espécie de retomada diante do que consideram as consequências nefastas do feminismo. Trata-se de uma cosmovisão ancorada na noção de um rito de passagem simbólico, por meio do qual os homens deixariam a posição de vítimas para, então, recuperar uma suposta força ou autonomia frente a um mundo percebido como estruturalmente injusto (Gill, 2017; Van Valkenburgh, 2021).

Embora não seja um consenso, a metáfora da *red pill* é bastante disseminada na machosfera. Inspirada no filme *Matrix* (1999), e retomada no nome do *Redcast*, representa

<sup>1</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-IJ-GPBvQ8o>.

<sup>2</sup> Campopiano é vereadora da cidade de Praia Grande (SP).

<sup>3</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/@RedcastOficial>. Acesso em: 19 abr. 2025.

esse processo de “despertar” para uma pretensa verdade, a partir da qual se constrói a crença de que as mulheres seriam movidas unicamente por interesses próprios e incapazes de estabelecer vínculos afetivos com homens “frágeis” ou emocionalmente vulneráveis<sup>4</sup>. A partir dessa “filosofia”, a machosfera trabalha em um regime enunciativo que promulga a noção de que os homens são as verdadeiras vítimas da sociedade (Gill, 2017; Van Valkenburgh, 2021).

No Brasil, a machosfera tem suas origens ainda no Orkut, por volta de 2005, em comunidades como “Mulher Gosta de Homem Babaca”, “O Lado Obscuro das Mulheres”, “Os Guerreiros da Real” e “Os Homens Sanctos” (Vilaça, 2024). Nelas, um dos principais aparatos de difusão das ideias dos movimentos masculinistas brasileiros foram os livros de Nessahan Alita, manuais de autoajuda que pregavam o desprezo e a violência contra as mulheres (Castellano; Miguel, 2023).

Atualmente, a machosfera adota novas estratégias de comunicação através de podcasts, cursos e vídeos nas redes sociais (Miguel; Leal; Castellano, 2026). No entanto, existe uma parte das práticas de sua comunicação política que é pouco explorada academicamente: a relação que esses grupos desempenham na fabricação de um pânico moral em relação ao judiciário.

Durante as entrevistas do *Redcast*, aparecem frequentemente denúncias de falsas acusações de violência doméstica e de assédio, reclamações sobre afastamento dos filhos (a chamada alienação parental) e sobre valores injustos de pensão alimentícia. Nesse espaço de enunciação, o mundo marcado pelo avanço do feminismo é aquele em que o Estado é um inimigo. Para eles, as chamadas “leis misândricas” provam que a sociedade atual odeia os homens, potenciais vítimas de um sistema jurídico parcial. Nesse cenário, a aproximação com mulheres representa um risco.

O judiciário é um alvo constante de ataque nos grupos reacionários. De acordo com o relatório produzido pelo Aláfia Lab (2024), 40% dos links sobre o Supremo Tribunal Federal compartilhados nos grupos de extrema-direita no WhatsApp apresentam desinformação. Essa não é, contudo, a única aproximação dos *red pill* com esse campo político. Vilaça e D’Andréa (2021) destacam as diversas articulações entre a machosfera e as novas direitas, especialmente ao que vem sendo compreendido como *alt-right*. Ela compreende uma coalizão informal, de

<sup>4</sup> Dentro da machosfera circulam variações como a *purple pill* e *black pill*. A primeira se refere uma posição intermediária, que busca conciliar valores tradicionais de gênero com uma retórica pretensamente igualitarista; a segunda designa um fatalismo misógino e niilista, típico do universo incel, segundo o qual o sistema sexual e social seria irremediavelmente desfavorável aos homens. Apesar das especificidades, essas variações pulverizadas de menor alcance partem de premissas comuns à *red pill*.

presença global e fortemente financiada, de discursos, narrativas e ações políticas centradas em pautas morais e culturais racistas, orientalistas e reacionárias em questões de gênero e sexualidades. Essa *direita alternativa* apresenta uma face mais pop, uma subcultura confessional, irônica e jovem que debocha do “politicamente correto” e de uma pretensa dominação marxista, multicultural e misândrica, sem se comprometer com discursos e ações abertamente racistas e violentos, o que permite uma expressão midiática mais ampla.

Assim, essas novas direitas atravessam ideologicamente e são constituídas por grupos como a machosfera, uma vez que seus discursos fortalecem guerras culturais que não se resumem a comunidades extremistas fechadas, mas ocupam espaços institucionalizados da política partidária e são vozes no debate público que pressiona por mudanças na legislação. Nesse sentido, os grupos *red pill* tanto se organizam em fóruns digitais anônimos mais radicalizados quanto se popularizam em podcasts, canais e páginas públicas em redes sociais com maior alcance. Portanto, compreender as articulações retóricas de movimentos reacionários sobre o sistema jurídico e as relações de gênero se apresenta como uma contribuição do campo da Comunicação para enfrentar o contexto contemporâneo de deslegitimação de instituições democráticas e de sua instrumentalização para o reforço de opressões sociais.

Diante desse cenário, o objetivo deste artigo é investigar a retórica da machosfera brasileira sobre o sistema jurídico a partir da análise do discurso do *Redcast* sobre as “leis misândricas”. Para isso, dividimos o trabalho em três partes, além da introdução e da conclusão. Na primeira, apresentamos brevemente a metodologia utilizada para analisar nosso corpus, formado por vídeos sobre leis publicados no canal de cortes do *Redcast*<sup>5</sup>. Na segunda, discutimos os principais conceitos teóricos mobilizados em nosso trabalho: as noções de pânico moral, ressentimento e desamparo. Na terceira, articulamos esse referencial à análise dos vídeos sobre leis consideradas “misândricas” pelos participantes do podcast.

## Metodologia

Para compreender a popularização dos movimentos *red pill* e o crescente espaço de seus representantes no debate público é fundamental investigar as maneiras pelos quais os masculinistas estruturam seus argumentos. Nos baseamos no arcabouço teórico-metodológico da análise retórica (Mateus, 2018) para investigar como o *mesacast* sustenta a tese de que o

<sup>5</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/@CortesRedCast>. Acesso em: 27 abr. 2025.

sistema jurídico brasileiro vitimiza os homens e que estratégias os enunciadores utilizam em sua tentativa de convencer o público a se revoltar contra as “leis misândricas”.

A metodologia consistiu em duas etapas: na primeira, recolhemos as informações de todos os vídeos do canal de cortes do Redcast<sup>6</sup> disponíveis no dia 5 de fevereiro de 2025, data da coleta (que abarcou vídeos postados entre 11 maio de 2022 e 31 de janeiro de 2025), utilizando o YouTube Data Tools. Depois, selecionamos os que continham as palavras “lei” e “leis” no título, o que gerou um corpus de 35 vídeos, que foram armazenados em um arquivo próprio e transcritos na íntegra. Escolhemos o canal de cortes porque, conforme discutimos em trabalho anterior, esse formato que privilegia trechos curtos extraídos e editados a partir de podcasts e videocasts tende a obter índices de visualização e compartilhamento significativamente maiores do que os episódios completos, constituindo uma das estratégias comunicacionais frequentes na machosfera (Miguel; Leal; Castellano, 2026). Em seguida, identificamos as leis citadas nos vídeos e sistematizamos os resultados na tabela 1:

**Tabela 1: Corpus de vídeos analisados do Redcast divididos pelas leis citadas**

Lei	Título do vídeo
Lei Maria da Penha	NOS DIAS DE HOJE, A LEI MARIA DA PENHA É INÚTIL!
Lei Maria da Penha	QUER SE LASCAR? CASE SEM LER A LEI MARIA DA PENHA!
Lei Maria da Penha	A LEI MARIA DA PENHA PODE SER REVOGADA?   REDCAST   ALEXANDRE PAIVA
Lei Maria da Penha	A LEI MARIA DA PENHA NÃO RESOLVEU NADA!   REDCAST   ALEXANDRE PAIVA
Lei Maria da Penha	A VERDADE SOBRE A LEI MARIA DA PENHA ESTÁ VINDO A TONA   REDCAST   THIAGO SANTISTEBAN
Lei Maria da Penha	O QUE A LEI MARIA DA PENHA MELHOROU NA VIDA DAS MULHERES?   EDUARDA CAMPOPIANO   REDCAST
Lei Maria da Penha	ESSE ERRO, AJUDOU A LEI MARIA DA PENHA? I Alexandre Paiva RedCast

<sup>6</sup> <https://www.youtube.com/@CortesRedCast>. Acesso em: 27 abr. 2025.



Lei Maria da Penha	O MAIOR PROBLEMA DA LEI MARIA DA PENHA, É ESSE...   Alexandre Paiva RedCast
Lei Maria da Penha	O QUE A MULHER FALA É LEI   TOALÁ CAROLINA   REDCAST
Lei Maria da Penha	AS LEIS ESTÃO SUBJUGANDO OS HOMENS! POR QUE NÃO FAZEM NADA?
Lei Maria da Penha	NO FUNDO O FEMINISMO QUER SUBJUGAR O HOMEM ATRAVÉS DAS LEIS E DA CULTURA   REDCAST   TSANTISTEBAN
Lei Maria da Penha	ESSAS MULHERES ESTÃO USANDO AS LEIS PARA PREJUDICAR BONS HOMENS   CARLINHOS (MENDIGO)   REDCAST
Lei Maria da Penha	O PROJETO DESSE TIPO DE LEIS É DESTRUIR O HOMEM E A FAMÍLIA!   CARLINHOS (MENDIGO)   REDCAST
Lei Maria da Penha	LEIS QUE SÓ SERVEM PARA PREJUDICAR O HOM3M   Alexandre Paiva RedCast
Leis sobre assédio	A LEI FAVORECE A MULHER QUE TEM DINHEIRO?   REDCAST   RAFAELA FILTER (ADVOGADA)
Leis sobre assédio	DEVERIA EXSITIR ESSA LEI   CARINA (PSICÓLOGA) - REDCAST
Leis sobre assédio	O QUE A LEI MARIA DA PENHA MELHOROU NA VIDA DAS MULHERES?   EDUARDA CAMPOPIANO   REDCAST
Leis sobre assédio	LEI MARIA DO ROSÁRIO EM AÇÃO   REDCAST   CRISTINE ÉRTEL (FEMINISTEEEN DO MBL)
Leis sobre assédio	LEI DO NÃO É NÃO: CHEGAR EM MULHER AGORA É ASSÉDIO   REDCAST   KOGOS & ISABELA
Leis sobre assédio	LEI MARIA DO ROSÁRIO: O JOGO ACABOU PARA O MANGINA   REDCAST   BRUNO GIGLIO
Leis sobre assédio	ATÉ ONDE VÃO OS AVANÇOS DAS LEIS MISÂNDRICAS?   REDCAST   ARTHUR MAMÃE FALEI
Leis sobre patrimônio	NOS DIAS DE HOJE, A LEI MARIA DA PENHA É INÚTIL!
Leis sobre patrimônio	LEI DA PENSÃO PÓS DIVÓRCIO   REDCAST   PAULO KOGOS



Leis sobre patrimônio	AS LEIS ESTÃO SUBJUGANDO OS H0MENS! POR QUE NÃO FAZEM NADA?
Leis sobre patrimônio	AS LEIS ESTÃO FERR4ND0 COM OS HOM3NS?   GORGONOID   REDCAST
Leis sobre estupro	O MAIOR PROBLEMA DA LEI MARIA DA PENHA, É ESSE... I Alexandre Paiva RedCast
Leis sobre estupro	ATÉ ONDE VÃO OS AVANÇOS DAS LEIS MISÂNDRICAS?   REDCAST   ARTHUR MAMÃE FALEI
Lei do Feminicídio	DEVERIA EXSITIR ESSA LEI   CARINA (PSICÓLOGA) - REDCAST
Lei do Feminicídio	ABSURDO EXISTIR UMA LEI DE FEMINICÍDIO!   PIETRA BERTOLAZZI (Antifeminista)   REDCAST
Lei do Feminicídio	ATÉ ONDE VÃO OS AVANÇOS DAS LEIS MISÂNDRICAS?   REDCAST   ARTHUR MAMÃE FALEI
Leis sobre pensão alimentícia	NOS DIAS DE HOJE, A LEI MARIA DA PENHA É INÚTIL!
Leis sobre pensão alimentícia	A LEI FAVORECE A MULHER QUE TEM DINHEIRO?   REDCAST   RAFAELA FILTER (ADVOGADA)
Leis sobre pensão alimentícia	LEI DA PENSÃO PÓS DIVÓRCIO   REDCAST   PAULO KOGOS
Lei Mariana Ferrer	AS LEIS ESTÃO SUBJUGANDO OS H0MENS! POR QUE NÃO FAZEM NADA?
Lei Mariana Ferrer	AS LEIS MAIS AJUDARAM OU ATRAPALHARAM OS RELACIONAMENTOS?   LARISSA ALENCAR   REDCAST
Lei Ana Hickmann	LEI ANA HICKMANN VAI SER APROVADA? RICARDO FELTRIN
Lei Ana Hickmann	AS LEIS ESTÃO SUBJUGANDO OS H0MENS! POR QUE NÃO FAZEM NADA?
Leis sobre paternidade socioafetiva	A LEI FAVORECE A MULHER QUE TEM DINHEIRO?   REDCAST   RAFAELA FILTER (ADVOGADA)
Leis sobre paternidade socioafetiva	O QUE A MULHER FALA É LEI   TOALÁ CAROLINA   REDCAST
Lei de Alienação Parental	A LEI MARIA DA PENHA PODE SER REVOGADA?   REDCAST   ALEXANDRE PAIVA

Lei de Alienação Parental	O QUE A MULHER FALA É LEI   TOALÁ CAROLINA   REDCAST
Lei de Alienação Parental	O PROJETO DESSE TIPO DE LEIS É DESTRUIR O HOMEM E A FAMÍLIA!   CARLINHOS (MENDIGO)   REDCAST
Lei Áurea	TREZOITÃO FOI SUPER CANCELADO POR 'RACISMO' SOBRE O FIM DA LEI ÁUREA MAS CONSEGUIU REVERTER!
Lei Anti-Oruam	RAIAM ABRE O JOGO sobre VETTORAZO e LEI ANTI-ORUAM NA FRENTE do ARTHUR!
Leis e sistema jurídico em geral	ESSAS LEIS FEMINISTAS ESTÃO CRIANDO MONSTROS   REDCAST   PAULO KOGOS
Leis e sistema jurídico em geral	A LEIS MIS4NDRIC4S PREJUDICAM A TODOS   REDCAST   MARCELO BRIGADEIRO & PAULO KOGOS
Leis e sistema jurídico em geral	O REAL MOTIVO DAS LEIS MIS4NDRIC4S   REDCAST   MARCELO BRIGADEIRO & PAULO KOGOS
Leis e sistema jurídico em geral	AS MULHERES SE CASARIAM SE AS LEIS FOSSEM CONTRA ELAS?   REDCAST   GEISIANI FREITAS
Leis e sistema jurídico em geral	NÃO ADIANTA, AS LEIS ESTÃO ACIMA DA BÍBLIA   REDCAST   GEISIANI FREITAS
Leis e sistema jurídico em geral	E AS LEIS FEMINISTAS QUE O BOLSONARO APROVOU?   EDUARDA CAMPOPIANO   REDCAST
Leis e sistema jurídico em geral	O QUE É PIOR: AS LEIS, FEMINISMO OU A HIPERGAMIA?   RICARDO & BRUNO GIGLIO   REDCAST
Leis e sistema jurídico em geral	AS LEIS DO CANADÁ SÃO PIOR QUE AQUI!   Rasta Brasil Paralelo   RedCast

**Fonte:** Elaborado pelos autores.

A análise do nosso corpus demonstrou que as ações do sistema jurídico consideradas perigosas para os homens pelos enunciadores do Redcast estão relacionadas à Lei Maria da Penha (14 vídeos); a leis sobre assédio (7); patrimônio (4); estupro (3); feminicídio (3); pensão alimentícia (3), Lei Mariana Ferrer (2); os projetos de lei chamado de “Lei Ana Hickmann” (1) e paternidade socioafetiva (2), além dos vídeos que abordam uma

desconfiança do sistema jurídico em geral (8). Também foram citadas a Lei da Alienação Parental (3) e a “lei Anti-Oruam” (projeto de lei que versa sobre músicas com apologia ao crime), consideradas positivas pela machosfera (1), e a Lei Áurea (1)<sup>7</sup>, que aboliu a escravidão no Brasil.

Na segunda etapa, voltamos aos vídeos para uma investigação do material a partir da análise retórica (Mateus, 2018). A partir da filosofia aristotélica, existem três dimensões que compõem a retórica: *ethos*, *pathos* e *logos*. O *ethos* é o conjunto de elementos que garante a credibilidade e o caráter do orador como alguém que deve ser ouvido; o *pathos* é o apelo às paixões e aos sentimentos em relação ao discurso que é defendido e o *logos* se refere aos aspectos racionais e às estratégias de defesa das teses, como o uso da linguagem, os aspectos estilísticos e a organização dos argumentos. Essas dimensões, além de inseparáveis e mutuamente influentes, só se constroem no diálogo entre enunciador e audiência. A análise retórica, assim, investiga os modos pelos quais um enunciador organiza seu discurso para tornar a verdade que defende mais *verossímil*, ou seja, os elementos mobilizados para persuadir (Mateus, 2018; Sacramento, 2009).

*Ethos*, *pathos* e *logos* só se constituem em perspectivas que encontram amparo nas audiências: que atores são considerados por aquele público como autorizados a falar a verdade? Que afetos mobilizam o público que aquele enunciador busca convencer? E de que maneira os argumentos escolhidos ecoam verdades estabelecidas em um senso comum compartilhado por aquela audiência? A análise retórica, ao investigar os discursos diante dessas questões, permite a identificação de padrões comuns de argumentação e técnicas de construção de autoridade que atuam, por sua vez, no convencimento dessas audiências a uma mudança de pensamento e uma convocação passiva ou ativa à ação (Mateus, 2018).

A partir desses pressupostos teórico-metodológicos, assistimos novamente os vídeos com o objetivo de investigar que elementos relativos a *ethos*, *pathos* e *logos* se repetiam nos materiais. Não era nosso intuito sistematizar e quantificar essas categorias, uma vez que são inseparáveis no próprio discurso (Sacramento, 2009), mas realizar uma análise qualitativa dos materiais observando repetições: justificativas acionadas para os argumentos, formas de construção de autoridade pelos enunciadores, afetos mobilizados e estética dos vídeos.

---

<sup>7</sup> No vídeo, os apresentadores do podcast debatem o cancelamento do influenciador Renato Trezoitão, figura frequente nos programas da machosfera, por afirmar que a lei teria retirado o direito à propriedade dos escravocratas. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bYv7iCW-4DI>.

Observamos que predominam leis relativas a relações de gênero, especialmente no campo da família, da sexualidade e da violência, questões amplamente politizadas pelo feminismo. Nesse sentido, a Lei Maria da Penha<sup>8</sup> se configura como a principal ameaça. As críticas a esse instrumento legal se estruturam a partir dos seguintes argumentos: 1) ela é ineficaz porque a violência contra a mulher aumentou; 2) não protege a mulher, pois o Estado não é eficiente para realizar as medidas protetivas e porque “um papel” não vai impedir o homem que quer praticar violência; 3) é utilizada por mulheres cruéis para afastar homens honestos de suas casas como formas de vingança; 4) é um incentivo para homens não se casarem e, por isso, faz parte da degradação moral da sociedade; 5) afasta os pais de seus filhos. Mesmo quando não citada diretamente, a alienação parental apareceu constantemente associada à Lei Maria da Penha como instrumento de vitimização dos homens, afastados de seus filhos por mulheres injustas<sup>9</sup>.

É importante ressaltar que, para além desse levantamento, observamos que se repetem nos vídeos falas generalistas sobre “leis misândricas”; “leis feministas”, o que ajuda a construir uma sensação de que os homens estão sendo prejudicados pelo sistema como um todo, mais do que apenas por leis específicas. É nesse sentido que se articulam as discussões que realizamos a seguir: o ressentimento e o desamparo como *pathos*, a construção das autoridades da machosfera como *ethos* e a construção de inimigos dos homens como *logos*.

### **Do *ethos* ao *pathos*: pânico moral, ressentimento e desamparo**

Com o título “ESSAS MULHERES ESTÃO USANDO AS LEIS PARA PREJUDICAR BONS HOMENS”<sup>10</sup>, um dos vídeos do corpus reafirma um sentimento recorrente no *Redcast*: a percepção masculina de injustiça do sistema jurídico. Para Maria

<sup>8</sup> A Lei Maria da Penha é uma lei federal brasileira. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Ementa: “Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências”. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/lei/11340.htm).

<sup>9</sup> Segundo a Lei de Alienação Parental (Lei nº 12.318/2010), “Considera-se ato de alienação parental a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou pelos que tenham a criança ou adolescente sob a sua autoridade, guarda ou vigilância para que repudie genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculos com este.” Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2010/lei/112318.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2010/lei/112318.htm). Para a utilização da lei como instrumento de revitimização de mulheres que sofreram violência doméstica ver Lanzarini (2024).

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=t4szkRAKBgc>.

Rita Kehl (2020), o ressentimento emerge após a experiência de um agravo, quando o sujeito se vê derrotado por um Outro percebido como todo-poderoso. Em defesa, elabora-se então um sistema moral que legitime sua posição de vítima.

Produtores da machosfera exploram esse afeto, apresentando-se como defensores dos homens diante de inimigos supostamente dominantes, o feminismo e o Estado. Entre suas estratégias, está o uso distorcido de legislações destinadas à redução das desigualdades de gênero, mobilizadas como evidências de perseguição. Sob essa lógica psicanalítica, os ganhos libidinais associados à vitimização e à construção de um Outro culpado sustentam um ciclo de repetição. Criadores de conteúdo, direcionando sua mensagem a homens que se percebem ameaçados, oferecem produtos midiáticos consumíveis de forma contínua, que reforçam crenças vitimistas e justificam o isolamento. Se mulheres representam risco, a solidão aparece como refúgio seguro.

Os convidados do podcast que aparecem em nosso corpus são pessoas que emprestam sua autoridade para afirmar esse lugar de subalternização. Eles se dividem, principalmente, em três categorias: 1) profissionais do Direito; 2) supostas vítimas das “leis misândricas” e 3) profissionais de diferentes ocupações, embora chame a atenção a quantidade de coaches que reconhecem e afirmam o “lugar subalterno do homem”. Com isso, cria-se um triângulo de formação enunciativa composto por: 1) o enunciador portador da verdade científica (na maioria dos casos, do campo do Direito); 2) Narrativas autobiográficas de sujeitos que fomentam a paranoia mediante histórias pessoais; 3) Sujeitos que oferecem as ferramentas práticas para lidar com esse “mundo desigual”. Percebe-se a construção do *ethos* dentro do próprio movimento, que confere a credibilidade aos enunciadores a partir da vivência do sofrimento, do pertencimento às comunidades (mesmo quando há um título profissional) e da enunciação a partir de uma linguagem da cultura terapêutica.

Se o ressentimento ajuda a entender a lógica do pensamento masculinista sobre a legislação que visa à proteção das mulheres, a noção de pânico moral (Cohen, 2002) facilita a compreensão das estratégias enunciativas utilizadas por esses sujeitos na machosfera. A partir da análise do nosso corpus, foi possível verificar no discurso do *Redcast* a mobilização da audiência por meio de emoções como o medo, que ajudam a configurar um quadro de pânico moral. No que se refere ao *pathos*, a argumentação dos enunciadores é fortemente baseada na pressuposição de que existem elementos suficientes para afirmar que a relação heterossexual é, hoje, um grande perigo para os homens. A ideia de risco, portanto, aparece aqui como uma

chave de leitura fundamental para o enquadramento dado por esses sujeitos ao que chamam de “leis misândricas”.

O texto que popularizou a noção de pânico moral foi *Folk devils and moral panics* (2002) publicado originalmente em 1972, fruto da tese de Stanley Cohen. A princípio dedicado a estudar manifestações fortemente ligadas à juventude, que já à época despertava a atenção da “nova sociologia do desvio” e dos estudos culturais, o termo se vinculava com frequência a fenômenos como a delinquência, as subculturas, o vandalismo, as drogas e a violência no futebol.

De acordo com Cohen (2002, p. 1), o pânico moral se estabelece quando “uma condição, episódio, pessoa ou grupo de pessoas passa a ser definido como uma ameaça aos valores e interesses da sociedade”. No contexto em que o autor escrevia, seu olhar se voltava, sobretudo, para a atuação da mídia massiva, representada por tabloides e programas do telejornalismo, que costumavam convocar líderes religiosos, políticos conservadores e defensores da moral e dos bons costumes para comentar fenômenos que se apresentavam como ameaças. Os exemplos citados pelo autor variam bastante de natureza, e vão desde a “mãe solteira” que se aproveita das benesses do Estado até pedófilos, passando pela drogadição e os imigrantes. Propor a promoção do desamparo (Safatle, 2015) a partir da criação de um pânico moral no conteúdo vinculado pelo *Redcast* nos obriga a desenvolver algumas nuances do conceito.

Em primeiro lugar, se a noção proposta por Cohen (2002) era fortemente associada à atuação da mídia massiva, aqui estamos tratando de um contexto midiático que tem uma paisagem bastante diferente daquela da década de 1970. Por mais que tenham um alcance significativo, com vídeos que chegam a superar um milhão de visualizações em seu canal de cortes, os números do *Redcast* não se comparam, por exemplo, à audiência da televisão aberta no Brasil. A importância do conteúdo produzido pela machosfera, no entanto, não pode ser medida simplesmente pelo número direto de audiência. Por isso, reforçamos que nesse novo momento dos hábitos de consumo, mesmo uma produção que visa um público mais delimitado pode ser capaz de promover ideias que alcançam dimensões políticas e sociais significativas. Isso acontece porque fazem ressoar sentidos que são reverberados em diferentes espaços midiáticos, retomando pautas, repetindo narrativas e, dessa forma, alimentando um discurso que se encontra espalhado em diferentes suportes, ancorados não apenas na mídia, mas, também, na inserção político partidária mais direta.

Como observa Walsh (2020), a teoria originalmente formulada por Cohen (2002) mostra-se limitada para compreender, hoje, a circulação de afetos e discursos nas redes digitais. O autor argumenta que, no contexto atual, em que as mídias sociais reconfiguram estruturalmente o processo de produção do pânico, transformando-se em verdadeiras “arquiteturas de amplificação” (2020, p. 846), devemos questionar como os fluxos tradicionais de informação e poder passam a ser subvertidos. Nessas plataformas, conteúdos emocionalmente carregados, marcados por medo, indignação e ressentimento, passam a ser favorecidos por algoritmos que recompensam a viralização e o engajamento. Esse processo favorece uma “instrumentalização dos pânicos” (p. 851), que se transformam em fenômenos em rede, participativos e afetivamente intensificados, nos quais cidadãos comuns, influenciadores e até agentes automatizados participam da vigilância e da sanção moral. Nesse novo contexto, em vez de se originarem em instituições jornalísticas tradicionais, esses novos pânicos emergem de dinâmicas descentralizadas de visibilidade, em que a moralização e o medo se disseminam em rede e são particularmente ativados em comunidades atravessadas por lógicas internas como a machosfera.

Essa perspectiva é fundamental para compreendermos como a mobilização de valores tradicionais e a vitimização masculina funcionam como dispositivos contemporâneos de pânico moral, ajustados à lógica algorítmica e afetiva das mídias digitais. Como apontam Gillespie *et al.* (2020), o YouTube não é apenas um repositório neutro de vídeos, mas um ator ativo de moderação e curadoria algorítmica, que organiza a visibilidade e a circulação de conteúdos de acordo com lógicas comerciais e políticas específicas. A plataforma combina decisões humanas e automatizadas em um processo de moderação sociotécnica que define o que é considerado aceitável, visível e monetizável. Nesse sentido, o YouTube atua como um intermediário cujo sistema de recomendação privilegia materiais de alto engajamento, frequentemente baseados em afetos negativos, controvérsia ou extremismo, e transforma a mobilização afetiva em valor econômico.

Canais como o Redcast operam, portanto, em uma teia discursiva que mobiliza emoções e crenças aptas a produzir pânicos morais. Esses discursos, inicialmente restritos ao universo masculinista, passam a repercutir amplamente entre setores reacionários. O processo se aproxima da estratégia usada por Jair Bolsonaro no episódio do “Kit Gay”, quando o pânico em torno da “ideologia de gênero” o posicionou como defensor da família tradicional (Miskolci & Campana, 2017; Santos, 2022). Assim, o pânico moral sustenta táticas

comunicacionais da extrema-direita, centralizadas na fabricação de inimigos, conforme discutiremos a seguir.

### **O *logos* e a construção racional dos inimigos dos homens: Estado e feminismo**

A proporção da divulgação desses discursos pôde ser percebida em março de 2025, quando a Advocacia-Geral da União (AGU) apresentou uma Ação Civil Pública contra a empresa Brasil Paralelo<sup>11</sup> por promover desinformação justamente sobre a Maria da Penha, em um documentário sobre o caso produzido para a série Investigação Paralela, que apresenta uma versão enviesada sobre a história de vida da mulher que deu nome à lei. No início dessa produção, Alexandre Paiva, figura recorrente da machosfera e um dos personagens do nosso corpus, é apresentado como precursor do processo de desvelamento da “verdade” sobre o caso. Ao se ver como vítima da lei, Alexandre se propôs a descobrir sobre o passado da Maria da Penha e, principalmente, ouvir a história de seu ex-marido, segundo ele, um homem injustiçado. Alexandre se apresenta em seu perfil do Instagram<sup>12</sup> com os seguintes dizeres na bio: “· Alertando sobre o mau uso da lei Maria da Penha · Pai alienado da Yasmin e da Rafaela □ Diretor Presidente do Instituto de Defesa dos Direitos do Homem”. No perfil do Instituto, ele é apresentado como “Em favor da verdadeira justiça. Contra a misandria, falsas acusações e alienação parental”<sup>13</sup>.

A narrativa verificada como fio condutor do documentário é a mesma que se desenha nos cortes do *Redcast*, e tem como figura central o homem vítima. Retomando a argumentação de Cohen (2002), a criação do pânico moral envolve um *script*. Ele começa, justamente, com a identificação de uma vítima inocente. Aqui, representada pelo homem que, apesar de não ter feito nada errado, é punido com a aplicação de uma lei misândrica.

Na sequência, um inimigo é apontado. Neste caso, o Estado que, dentro dessa narrativa, teria sido instrumentalizado pelo feminismo e age no sentido de prejudicar os homens. Associadas a ele, as mulheres que utilizam os mecanismos legais disponíveis não para se proteger, mas para atacá-los. Identificados os agentes do problema, há a amplificação do medo a partir da ideia de que isso (a punição injusta) pode acontecer com qualquer um. Por fim, há a apresentação de uma solução moralizante, que, em vez de ser amparada em

<sup>11</sup> Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202503/agu-processa-portal-brasil-paralelo-por-desinformacao-sobre-caso-maria-da-penha>. Acesso em: 19 abr. 2025.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/paivanasruas/?hl=pt>. Acesso em 12 abr. 2025.

<sup>13</sup> Disponível em: <https://www.instagram.com/iddhbrasil/?hl=pt>. Acesso em 12 abr. 2025.

evidências, é muitas vezes moldada por discursos emocionais, que clamam pela necessidade de restituição da ordem ou da tradição. No caso do discurso masculinista sobre leis misândricas, a “solução” passaria pela abstenção de relacionamentos, a busca por uma parceira “de valor” (associada a religiões cristãs) ou a um rígido protocolo de aproximação com mulheres.

A criação do lugar de vítima aparece frequentemente em nosso corpus. Isso é construído de maneira que qualquer espaço social em que homens e mulheres convivam possam ser considerados perigosos para eles. Em um dos vídeos analisados, a advogada Rafaela Filter, ao comentar a lei 14786, de 2023, que, de acordo com o texto do projeto, “cria o Protocolo Não é Não de atendimento à mulher vítima de violência sexual ou assédio em discotecas ou estabelecimentos noturnos, eventos festivos, bares, restaurantes ou qualquer outro estabelecimento de grande circulação de pessoas”, faz um alerta:

Tu já leu a lei? Tu não achou que tá complicada aquela parte onde diz do constrangimento? [...] imagina se tu tá na saída de um banheiro ali uma hora e a mulher resolve dizer que tu assediou ela na saída do banheiro [...] do jeito que os ‘gatilhos’ dessa mulherada tá hoje eu acho que essa lei está bem perigosa (A lei favorece, 2024).

Nesse vídeo, é interessante a postura da entrevistada mulher, que parece mais assustada com a extensão da aplicação da lei do que os próprios apresentadores homens. Um deles, inclusive, se mostra preocupado com a criação de um “terrorismo” sobre o assunto, que poderia desestimulá-los a buscar relações heterossexuais. Em outro trabalho (Autoria removida), comentamos as implicações da participação feminina nesses espaços de divulgação de discursos masculinistas, chamando a atenção para interesses de ordem financeira e de visibilidade que podem estar envolvidos nessa interação, o que parece ser o caso aqui. Rafaela se apresenta como advogada e psicanalista nas redes sociais<sup>14</sup> e tem como público-alvo clientes homens “vítimas” de leis misândricas. Em seu Instagram, um dos destaques traz na foto de capa uma palma de mão aberta com a frase “Chega de Misandria”. Na sequência da entrevista, a profissional continua desaconselhando aos homens a aproximação com uma mulher:

---

<sup>14</sup> <https://www.instagram.com/rafaelafilter/> Acesso em 12 abr. 2025.

Eu acho que o cara não tem que chegar mais em mulher na balada... Porque pode ser prejudicial, entendeu? A espontaneidade acabou. Antes a mulher jogava um charminho e o cara chegava nela. Hoje se o cara chegar nela e ela achar que aquilo ali tá sendo um constrangimento para ela, ela acusa o cara e vai dar o maior barraco no bar. (A lei favorece, 2024).

Em outro vídeo, o entrevistado Paulo Kogos<sup>15</sup> afirma que: “ser um homem heterossexual virou uma atividade de risco” (A lei favorece, 2024). O que se percebe é que uma legislação como a lei 14786, de 2023, que visa coibir violência de gênero em um ambiente de entretenimento, se torna um dispositivo retórico de promoção da leitura de mundo *red pill*. Os enunciadores tentam convencer os homens que se aproximar de mulheres nesses espaços é perigoso. É interessante notar, no entanto, que se esses enunciadores apresentam o problema, eles também trazem, seguindo o *script* do pânico moral, soluções (Cohen, 2002). Algumas passam simplesmente por abdicar do contato com mulheres, como vimos no trecho supracitado da advogada/psicanalista Rafaela Filter, que certamente estará a postos para defender aqueles que não abraçarem seus conselhos e resolverem se aventurar no perigoso mundo dos relacionamentos amorosos.

Caso a abstinência não esteja entre os planos, o público do mesacast também pode recorrer a outros produtos oferecidos pelas figuras da machosfera. Júnior Masters, um dos apresentadores do programa, por exemplo, em um dos vídeos do nosso corpus, anuncia seu livro sobre relacionamentos baseado na visão de mundo *red pill* (na verdade um *ebook* que dá direito a 5 “aulas exclusivas”<sup>16</sup>) (Figura 1).

---

<sup>15</sup> Kogos é um youtuber, economista e empresário brasileiro filiado ao partido União Brasil e já tentou se eleger deputado e vereador. É conhecido por ser ativista nas redes de extrema-direita.

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/12/03/milei-brasileiro-derrotado-na-eleicao-paulo-kogos-tera-cargo-com-salario-de-r-143-mil-na-camara-dos-vereadores-de-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 19 abr. 2025.

<sup>16</sup> Apresentado como “Tudo que você precisa saber sobre redpill”, o livro se dispõe a ensinar sobre: “As Regras do Jogo Biológico Entre Homens e Mulheres; Identificar as armadilhas sociais; Inteligência Emocional; Valor Sexual de Mercado; O Impacto das Redes Sociais nos Relacionamentos; Soluções Práticas para os Problemas Masculinos e Femininos; Feminismo; Amadurecimento; Traição Masculina e Traição Feminina”. Disponível em: <https://pay.kiwify.com.br/o0h7E4Y>. Acesso em 12 abr. 2025.

**Figura 1:** Anúncio de livro sobre relacionamentos presente em vídeos do *corpus*



**Fonte:** A lei Maria (2023b).

A construção do papel da vítima continua com algumas afirmações de que o homem, ao ser processado, principalmente pela lei Maria da Penha, perde totalmente o seu direito de defesa e a um devido processo legal. Assim, cria-se um mundo em que basta que a mulher acuse o homem com quem se relaciona para que ele seja imediatamente condenado e preso, sem nenhuma possibilidade de resistência. “Não existe nem mais necessidade de provas”<sup>17</sup>, afirma Paulo Kogos. Outro exemplo está na fala do supracitado Alexandre Paiva, Diretor Presidente do Instituto de Defesa dos Direitos do Homem, que utiliza sua própria história de vida como argumentação: “Com base em absolutamente nada, simplesmente pela palavra dela, eu estou há quatro anos sem ver minhas filhas.”<sup>18</sup>

Há, assim, o uso de desinformação como estratégia para promover o pânico moral: informações exageradas, projetos de lei tomados como leis, deturpação do processo legal e uso de estatísticas sem fonte amparam teorias da conspiração de um judiciário corrompido pelo maior inimigo, o feminismo, que promove o ódio aos homens. Assim, em uma inversão dos conceitos, o Estado, que era colocado como o garantidor da propriedade e da segurança dos sujeitos, passa a ser o alvo do medo. Ele é deslocado do lugar de avalizador dos direitos e

<sup>17</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IF2h2gxt7UE>.

<sup>18</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sFYmtjspxYU>.

se torna a ferramenta utilizada por “mulheres desonestas” para tirar os bens, o conforto e a paz de “homens bons”. E isso é feito através da construção enunciativa de um pânico moral que se sustenta a partir do enquadramento de guerras culturais (Hunter, 1991).

No mesmo vídeo, ao explicar seu engajamento contra a lei, Alexandre Paiva declara que resolveu “racionalizar” e combater “a arma” que a ex usou contra ele, o que explica o engajamento no ativismo contra essa legislação. O entrevistado afirma que suas filhas foram “sequestradas” graças à lei: “É um sequestro. Sequestraram as minhas filhas usando a Lei Maria da Penha”. Na sequência, ele constrói uma caricatura do movimento feminista, que seria formado por pessoas que não se preocupam com a justiça de gênero, e seriam movidas apenas por um desejo sádico de prejudicar os homens:

Tem que aplaudir o movimento feminista que eles foram muitos felizes na militância política delas. Que ocasionou no quê? Na criação de leis para atacar os homens. Não é pra proteger mulher. Deixo bem claramente aqui. [...] Se essa lei protegesse, de fato, não teríamos, como dizem, os índices de violência contra mulher aumentando.

Em um dos vídeos do corpus, o antifeminismo dos enunciadores se manifesta por meio de uma intimidação física. Após ouvir que uma mulher “feminista” havia afirmado que os homens não deveriam lutar contra a lei Maria da Penha, porque só estupradores precisam temer essa lei, o entrevistado Thiago Santisteban, um fisiculturista<sup>19</sup> (Figura 2), ameaça: “É... manda ela sentar na minha frente 5 minutos, vamos ver até onde vai o feminismo dela”<sup>20</sup>. O que não gera nenhum tipo de reação dos demais membros da conversa, que não parecem notar a contradição na fala do convidado. Na sequência, o apresentador Miguel afirma que o feminismo é uma ideologia que tem na sua receita o tempero que se chama “odeio homens” e segue sua explicação de que as feministas acreditam que “o homem é um vilão, um demônio”, que “a natureza do homem é maligna [...] contra as mulheres”.

<sup>19</sup> O mesacast apresenta diversas publicidades de suplementos para musculação em seu conteúdo. Em alguns episódios, os produtos divulgados da marca FTW (como whey protein e creatina) ficam em cima da mesa de entrevista.

<sup>20</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5tYniAMvTHk>.

**Figura 2:** O entrevistado Thiago Santisteban, um fisiculturista, em vídeo do *Redcast*.



**Fonte:** No fundo o (2023).

Esse trecho é revelador na medida em que a possibilidade de violência contra uma mulher não gera nenhum tipo de resposta afetiva. Pelo contrário, eles continuam construindo um discurso conspiratório que visa fortalecer a posição deles mesmos como vítimas, situação comum nos movimentos masculinistas. Ou seja, existe uma afetação em relação à dor do homem e a total indiferença ao possível sofrimento feminino.

Para além da naturalização da violência contra a mulher, existe uma nostalgia de um momento específico em que as mulheres recebiam menos proteção estatal e, quando recebiam, ela era condicionada a critérios de comportamento. Em sua entrevista, o participante Paulo Kogos comenta:

Kogos: Tinha que ter uma lei para punir adultério, cara. Se a mulher traír o cara ela tinha que perder todos os benefícios que ela obteria. [...] Se a mulher for adúltera ela não tem pensão, não tem nada.

Júnior Masters: Era assim. Mas aí o que aconteceu? Os manginas foram lá e mudaram.”

Miguel: Mas era um androcentrismo, agora a gente vive num ginocentrismo. É um imperativo feminino nas leis.

Kogos: Eu achava que o mangina era um sujeito que prejudicava a si próprio. [...] O mangina é um cara que está prejudicando a humanidade inteira. É um traidor da pátria (Lei da pensão, 2024).

Aqui, eles identificam um declínio moral da humanidade a partir do momento em que leis que protegem a mulher deixam de estar vinculadas ao seu comportamento. A discussão apresenta uma nostalgia da representação social da “mulher honesta”, vigente na legislação brasileira até 2005, quando se exigia atributos como “virgindade, fidelidade, recato e a responsabilidade pela gravidez não planejada” (Feix, 2011, p. 207). Nesse contexto, as “desonestas” estariam à mercê de um tratamento de “violência, desrespeito, negligência e/ou desonra” (Ibid.). O ressentimento se apresenta na fantasia compartilhada que vincula o valor da mulher à sua conduta sexual.

Nessa construção da argumentação pelo *logos*, o conceito de ginocentrismo dá corpo a uma série de percepções de que todo e qualquer aparato jurídico na sociedade existe para prejudicar o homem e dar vantagens indevidas para mulheres. Nesse caso, os deputados que votariam a favor dessas leis seriam ‘manginas’, neologismo de homem com vagina, ou seja, seriam um dos pilares do aparato institucional que serve para subjugar a masculinidade. Assim, esse ginocentrismo enunciado na retórica masculinista seria uma institucionalização do privilégio das mulheres e uma expressão estrutural da misandria, ou o sentimento de ódio aos homens. Portanto, essa retórica reforça a posição masculina de vítima de um sistema injusto, convocando ações de transformação dessa sociedade.

Nesse sentido, a articulação com a noção de pânico moral (Cohen, 2002) torna-se evidente: o discurso masculinista amplia a ideia de “leis misândricas” para além da vitimização individual, apresentando-as como sintoma e motor de um suposto declínio social. Não se trata apenas de homens inocentes punidos por mulheres vistas como manipuladoras que açãoam um Estado injusto; trata-se da construção de que o aparato legal que protege mulheres sem exigências morais estimularia comportamentos “desviantes”, inviabilizaria a formação de casais e, em última instância, ameaçaria a continuidade da própria sociedade, o que é defendido por Kogos, que associa a criação de “leis misândricas” a um “plano para redução populacional e para a destruição das famílias”<sup>21</sup>.

As mulheres também são colocadas como diretamente responsáveis pelo desmantelamento familiar. “80% dos divórcios são começados pelas mulheres”, “São elas que abandonam o casamento”<sup>22</sup>, debatem os apresentadores Junior e Raiam Santos, sem contextualização e sem informar de onde tiraram esses dados, situação comum nesse tipo de programa. Essa afirmação aparece no corte da entrevista com o ex-marido da apresentadora

<sup>21</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IF2h2gx7UE>.

<sup>22</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HRfC2sB7VdY>.

de TV Ana Hickmann, o empresário Alexandre Corrêa, que se tornou uma figura frequente na machosfera depois do fim de seu casamento e da série de acusações de violência de diferentes tipos feitas por sua ex-esposa. A peregrinação de Alexandre por esses espaços de enunciação é bastante característica de uma das estratégias de comunicação mais usadas por esses homens: o testemunho. Alexandre se torna um enunciador especial porque viveu (e vive) na pele as consequências de um sistema jurídico pretensamente injusto para os homens. Ele sofreu e, por isso, pode aconselhar os outros:

Por favor, faça o que eu não fiz. (...) Irmão, vocês estão diante de um otário. E eu preciso assumir esse papel de otário, porque a minha dor não vai ser a dor do outro. Chega! É sobre assumir “eu fui otário, mas você não vai ser otário”. E se for otário é ser duas vezes otário, porque eu avisei! (...) Não dá para ter mais cenário de terror do que o meu. Olha para a minha dor. E vê se aprende, seu otário. (...) Último conselho da noite: leia a Lei Maria da Penha se você está em vias de casar (...). Pra ver se você vai ser corajoso de continuar indo casar... (Quer se lascar, 2024).

No discurso proferido pelos enunciadores, no entanto, o estímulo ao medo prescinde de relação direta com a realidade. Para além de criticarem e extrapolarem o alcance da legislação existente, eles misturam em suas narrativas menções a projetos de lei, tratando-os como fatos ou, no mínimo, uma possibilidade concreta. “Tem projeto, não sei se vocês estão sabendo, de caçar a CNH do cara, se o cara tomar uma acusação”, pergunta o apresentador Miguel aos convidados em um dos vídeos. Ele segue a argumentação dizendo que quando contravenções penais são realizadas contra mulheres, elas viram crimes e, dessa maneira, o “cara” não vai poder também fazer a prova da OAB, fazer concurso público e, também, vai ter antecedente criminal, o que vai dificultar que ele arrume um “trampo” normal. “O cara virou um mendigo, vira porra nenhuma. Tem também projeto para catar o patrimônio do cara se ele *tomar* [punição por] violência, pegar o patrimônio que o cara tem”, afirma para depois perguntar “Vocês acham que é verdade, que é exagero meu?”, ao que o entrevistado responde “Quando vocês começam a falar essas coisas dá uma vontade de mudar do mundo...”. “Dá uma raiva” (As leis estão, 2022), o outro complementa.

A partir desses exemplos, percebemos o estabelecimento do pânico moral utilizando como estratégia o fomento do desamparo, estabelecido de forma muito direta, com a defesa de que uma falsa acusação poderia levar um homem a perder tudo. Segundo Safatle (2016), o desamparo é um dos afetos definidores da gestão afetiva das sociedades contemporâneas. Os sujeitos aprendem desde crianças que sua sobrevivência está vinculada à presença de

instituições que regulamentam suas vidas. Essa construção afetiva cria corpos políticos que estão sempre em busca de uma figura de autoridade que traga segurança e estabilidade. Ou seja, eles se tornam vulneráveis aos enunciadores que se colocam em situação de protetores dos perigos do mundo, sejam eles reais ou fictícios.

A ideia de que um homem pode ter a vida arruinada por uma falsa acusação é reforçada pela vereadora Eduarda Campopiano, citada na introdução. A jovem política tem um visual que dialoga diretamente com parte do público que consome conteúdos masculinistas. Jovem, branca e de olhos claros, a vereadora usa um cabelo com mechas verdes na parte da frente, em um visual típico das produtoras de conteúdo do universo dos games. Em sua participação no programa, ela usa uma camiseta preta com a palavra *Life* formada por armas de fogo, e os dizeres “eu defendo minha vida” o que cria uma relação direta com o público de direita, base de seu eleitorado (Figura 3).

**Figura 3:** A entrevistada Eduarda Campopiano



**Fonte:** E as leis (2020).

Em sua participação no mesacast, Eduarda é interpelada pelos apresentadores para opinar sobre as “leis feministas” que teriam sido aprovadas por Bolsonaro: “É a única crítica que eu tenho contra ele. Eu não gosto dessas leis que ele aprova. Essas leis feministas....

Bolsonaristas, não fiquem bravos comigo, eu tô com vocês até o fim, mas eu realmente não gosto”<sup>23</sup>. A explicação vem na sequência: “Eu posso ir agora numa delegacia e falar que você me violentou psicologicamente e fuder com a sua vida. Como você prova que sofreu violência psicológica?”.

Miguel: Se você tá sofrendo violência psicológica, você não pode usar o mecanismo da Maria da Penha para se defender. Porque ela é só pra mulher. Alexandre Paiva: E olha, os homens são os que mais sofrem esse problema. As mulheres têm mais poder de prejudicar psicologicamente o homem do que o homem a mulher

Miguel: Lógico, ela tem a lei do lado dela, isso é um absurdo, mano! Não tem sentido! (Leis que só, 2022).

Por fim, além do fortalecimento da machosfera em torno do ressentimento e do desamparo, o pânico moral estabelecido pelos enunciadores também convoca os homens a ações políticas. O desejo por “mudar as leis” se expressa em vários momentos do *corpus*, mobilizando a necessidade de envolver parlamentares que tenham coragem de dar voz à sua causa. A pressão de movimentos masculinistas sobre o judiciário culminou, em 2010, na aprovação da Lei de Alienação Parental (Lanzarini, 2024), o que demonstra que a atuação desses grupos já teve efetividade em termos jurídicos. Assim, a articulação entre a machosfera e a política partidária demonstra que os efeitos discursivos que circulam nesses conteúdos impulsionam tanto práticas no nível micropolítico quanto nas instituições.

### Considerações finais

A partir da análise do nosso corpus, percebemos um ciclo marcado pela incitação ao medo, que tem como objetivo fazer com que a audiência masculina se sinta desamparada a partir da construção discursiva de um Estado perigoso, dominado pelas mulheres e pelos imperativos do “feminismo”. Em seguida, estabelecida a posição dos homens como vítimas, cujos direitos estão sendo sistematicamente retirados, esses enunciadores se apresentam como aqueles que podem dar informações e dicas preciosas para seus interlocutores se protegerem, além de se colocarem como integrantes de um movimento social organizado, que visa modificar as leis que os “oprimem”.

É dessa maneira que os sujeitos que ocupam lugares de destaque na machosfera, como os enunciadores do *Redcast*, fomentam o pânico moral (Cohen, 2002; Walsh, 2020):

<sup>23</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=whqcLhCpQko>.

mobilizando o circuito dos afetos contemporâneo baseado no desamparo. Eles tecem seus discursos no sentido de se colocarem como as únicas autoridades disponíveis para protegê-los do medo do Estado, representado, nesse caso, pelas “leis misândricas”. O foco do enunciado está nos ouvintes do *Redcast*, homens desamparados, e o conteúdo oferece ferramentas que ajudam esses indivíduos a interpretarem a relação conjugal com mulheres como perigosa e a formação familiar como desaconselhável.

Essa oferta de solução aparece por diferentes vias. Desde o próprio discurso aconselhador, típico de uma formação discursiva marcada pela chamada cultura terapêutica (Autoria removida), marca indelével do movimento masculinista, na qual se insere, também, a venda de cursos, livros e demais produtos, até a atuação político partidária mais direta, verificada na quantidade de entrevistados que ocupam, ocuparam ou tentaram ocupar cargos legislativos, disputando, dessa forma, espaços legitimados de poder.

Assim, esses espaços incitam o ressentimento dos homens para fabricar uma sensação de desamparo que articula um pânico moral, fortalecendo o movimento masculinista a partir da construção de inimigos em comum. Entre esses inimigos, se apresentam o Estado, aliado de mulheres desonestas na hora de tomar a propriedade, a liberdade, a segurança e a família dos homens bons; e o feminismo, responsável pela corrupção moral das mulheres, pela ameaça à família e pela subversão da sociedade e de suas instituições. Esses argumentos ressoam com outros discursos da extrema-direita no estabelecimento de guerras culturais que, midiaticamente, interferem em processos políticos e sociais contemporâneos.

## Referências

A LEI FAVORECE a mulher que tem dinheiro? | Redcast | Rafaela Filter (Advogada).

**YouTube**, 5 fev. 2024. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Ux8BYQ\\_UnM0](https://www.youtube.com/watch?v=Ux8BYQ_UnM0).

Acesso em: 4 abr. 2025

A LEI MARIA da Penha não resolveu nada! | Redcast | Alexandre Paiva. **YouTube**, 21 jul.

2023a. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=sFYmtjjspxYU>. Acesso em: 4 abr. 2024a.

A LEI MARIA da Penha pode ser revogada? | Redcast | Alexandre Paiva. **YouTube**, 22 jul.



2023b. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=9gPPAMXLmJA>. Acesso em 2 fev. 2026.

A LEIS MIS4NDRIC4S (sic) prejudicam a todos | Redcast | Marcelo Brigadeiro & Paulo Kogos. **YouTube**, 6 nov. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=IF2h2gxt7UE>. Acesso em: 18 abr. 2025.

ALÁFIA LAB, coLab, Instituto Democracia em Xeque. **Abaixo do radar:** Desinformação em grupos de extrema direita no WhatsApp e no Telegram nas eleições de 2024. Salvador: Aláfia Lab, 2025, 18p.

AS LEIS ESTÃO ferr4ndo com os hom3ns? | Gorgonoid | Redcast. **YouTube**, 11 maio 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=e1YPZQ54bg0>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ATÉ ONDE VÃO os avanços das leis misândricas? | Redcast | Arthur Mamãe Falei. **YouTube**, 16 dez. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=qyiNCcmASCI>. Acesso em: 18 abr. 2025.

CASTELLANO, M.; MIGUEL, V. M. “O sofrimento amoroso do homem”: misoginia e discurso de ódio na literatura masculinista de autoajuda. *RuMoRes*, v. 17, n. 34, p. 116–135, 2023.

COCKERILL. Convergence on Common Ground: MRAs, Memes and Transcultural Contexts of Digital Misogyny. In: GING, D.; SIAPERNA, E (eds.). **Gender Hate Online: Understanding the New Anti-Feminism**. Cham: Springer International Publishing, 2019.

COHEN, S. **Folk devils and moral panics**. New York: Routledge, 2002.

DEVERIA EXSITIR (sic) ESSA Lei | Carina (Psicóloga) – Redcast. **YouTube**, 16 fev. 2023. Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=vlBz6sb0\\_VQ](https://www.youtube.com/watch?v=vlBz6sb0_VQ). Acesso em: 27 abr. 2025.

E AS LEIS feministas que o Bolsonaro aprovou? | Eduarda Campopiano | Redcast. **YouTube**,



1 nov. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=whqcLhCpQko>. Acesso em: 19 abr. 2025.

ESSAS MULHERES ESTÃO usando as leis para prejudicar bons homens | Carlinhos (Mendigo) | Redcast. **YouTube**, 12 nov. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=t4szkRAKBgc>. Acesso em: 27 abr. 2025.

FEIX, V. Das formas de violência contra a mulher - artigo 7. In: CAMPOS, C. H. de (org.). **Lei Maria da Penha:** comentada em uma perspectiva jurídico-feminista. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2011.

FUREDÍ, F. **Therapy culture.** Cultivating vulnerability in an uncertain age. Londres: Routledge, 2004.

GILLESPIE, T. *et al.* Expanding the debate about content moderation: scholarly research agendas for the coming policy debates. **Internet Policy Review**, v. 9, n. 4, 2020.

GILL, R. The affective, cultural and psychic life of postfeminism: a postfeminist sensibility 10 years on. **European Journal of Cultural Studies**, v. 20, n. 6, p. 606-626, 2017.

HUNTER, J. D. **Culture Wars: The Struggle To Define America.** New York: Basic Books, 1991.

KEHL, M. R. **Ressentimento.** São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

LANZARINI, J. M. Da autoafirmação à identificação de lacunas: uma revisão de pesquisas sobre a relação entre mídia e alienação parental. **Anais do 47º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.** Balneário Camboriú, 2024.

LEI DA PENSÃO pós divórcio | Redcast | Paulo Kogos. **YouTube**, 19 fev. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=BBMI3v8d9pY>. Acesso em: 4 abr. 2025.



LEIS QUE SÓ servem para prejudicar o h0m3m | Alexandre Paiva RedCast. **YouTube**, 4 set 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=1RUcdxhUotI>. Acesso em: 19 abr. 2025.

MATEUS, S. **Introdução à retórica no séc. XXI**. Covilhã: Labcom-ifp. 2018.

MIGUEL, V. M; LEAL, T.; CASTELLANO, M. Elas não são coitadinhas: a cultura dos cortes e a participação feminina em podcasts masculinistas. **Intexto**, n. 58, e-146799, 2026

MISKOLCI, R.; CAMPANA, M. “Ideologia de gênero”: notas para a genealogia de um pânico moral contemporâneo. **Sociedade & Estado**, v. 32, n. 3, p. 725–748, 2017.

NO FUNDO O feminismo quer subjugar o homem através das leis e da cultura | Redcast | Tsantisteban. **YouTube**, 16 jul. 2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5tYniAMvTHk>. Acesso em: 4 abr. 2025.

O QUE A Lei Maria da penha melhorou na vida das mulheres? | Eduarda Campopiano | Redcast. **YouTube**, 31 out. 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-lJ-GPBvQ8o>. Acesso em: 19 abr. 2025.

QUER SE LASCAR? Case sem ler a lei Maria da Penha! **YouTube**, 19 abr. 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=HRfC2sB7VdY>. Acesso em: 19 abr. 2025.

SACRAMENTO, I. A midiatização da retórica. **Revista Fronteiras**, v. 11, n. 2, 2009.

SAFATLE, V. **O circuito dos afetos**. São Paulo: CosacNaify, 2015.

SANTOS, A. Reflexões sobre a importância do pânico sexual para a ascensão do bolsonarismo ao poder. **Lumina**, v. 16, n. 3, p. 92–111, 30 dez. 2022.

TREZOITÃO FOI SUPER cancelado por 'racismo' sobre o fim da lei áurea mas conseguiu reverter! **YouTube**, 27 dez. 2024. Disponível em:



<https://www.youtube.com/watch?v=bYv7iCW-4DI>. Acesso em: 28 abr. 2025.

VAN VALKENBURGH, S. P. Digesting the Red Pill: Masculinity and Neoliberalism in the Manosphere. **Men and Masculinities**, v. 24, n. 1, p. 84–103, 2021.

VAZ, P. A vida feliz das vítimas. In: FREIRE FILHO, J. (org.). **Ser feliz hoje: reflexões sobre o imperativo da felicidade**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010. p. 135-164.

VILAÇA, G. F. **Ambiências homossociotécnicas**: uma investigação sobre a machosfera, memes de internet e o r/brasilivre com o Reddit. Tese (Doutorado em Comunicação Social) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2024.

VILAÇA, G. F.; D'ANDRÉA, C. Da manosphere à machosfera: Práticas (sub)culturais masculinistas em plataformas anonimizadas. **Revista Eco-Pós**, Rio de Janeiro, v. 24, n. 2, p. 410-440. DOI: <https://doi.org/10.29146/ecopos.v24i2.27703>.

WALSH, J. P. Social media and moral panics: Assessing the effects of technological change on societal reaction. **International Journal of Cultural Studies**, v. 23, n.6, p. 840–859, 2020.

## Dados de Autoria

### **Vinícius Machado Miguel**

E-mail: [vinicius.machado.miguel@gmail.com](mailto:vinicius.machado.miguel@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3311-746X>

Instituição: Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Minibiografia: Doutorando no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense (PPGCOM-UFF). Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Cultura e Territorialidades (PPCULT-UFF), da mesma instituição.

### **Mayka Castellano**

E-mail: [maykacastellano@gmail.com](mailto:maykacastellano@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4401-5979>

Instituição: Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil

Minibiografia: Doutora e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCOM-UFRJ), na linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais. Professora adjunta do departamento de Estudos Culturais e Mídia e membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal Fluminense (PPGCOM-UFF). Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ2/CNPq).

### **Tatiane Leal**

E-mail: [tatianeclc@gmail.com](mailto:tatianeclc@gmail.com)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0410-809X>

Instituição: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil

Minibiografia: Doutora e Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGCOM-UFRJ), na linha de pesquisa Mídia e Mediações Socioculturais. Realizou pós-doutorado em Divulgação Científica no Instituto Nacional de Comunicação Pública da Ciência e Tecnologia (INCT-CPCT), sediado na Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Professora permanente do PPGCOM-UFRJ e professora adjunta da Escola de Comunicação (ECO-UFRJ).

## Dados do artigo

### **Resultado de projeto de pesquisa, de dissertação, tese:**

Não se aplica.

### **Fontes de financiamento:**

Não se aplica.

### **Apresentação anterior:**

Apresentação oral (sem publicação em anais) no evento Compolítica 2025, realizado em Recife (PE).

**Agradecimentos/Contribuições adicionais:**

Agradecemos a Julia dos Santos de Oliveira (PIBIC/CNPq) e Maria Luísa Sena de Moura (PIBIC/UFRJ), bolsistas de iniciação científica da ECO-UFRJ, pelo apoio na consolidação do *corpus* do artigo.

**Apenas para textos em coautoria****Concepção e desenho da pesquisa:**

Vinícius Machado Miguel, Mayka Castellano e Tatiane Leal.

**Coleta de dados:**

Vinícius Machado Miguel, Mayka Castellano e Tatiane Leal.

**Análise e/ou interpretação dos dados:**

Vinícius Machado Miguel, Mayka Castellano e Tatiane Leal.

**Escrita e redação do artigo:**

Vinícius Machado Miguel, Mayka Castellano e Tatiane Leal.

**Revisão crítica do conteúdo intelectual:**

Mayka Castellano e Tatiane Leal.

**Formatação e adequação do texto ao template da E-Compós:**

Mayka Castellano.

**Dados sobre Cuidados Éticos e Integridade Científica****A pesquisa que resultou neste artigo teve financiamento?**

Não.

**Financiadores influenciaram em alguma etapa ou resultado da pesquisa?**

Não se aplica.

**Liste os financiadores da pesquisa:**

Sem financiamento externo.

**Autora, autor, autores têm algum tipo de vínculo ou proximidade com os financiadores da pesquisa?**

Não se aplica.

**Descreva o vínculo apontado na questão anterior:**

Não se aplica.

**Autora, autor, autores têm algum tipo de vínculo ou proximidade com alguma pessoa ou organização mencionada pelo artigo?**

Não.

**Descreva o vínculo apontado na questão anterior:**

Não há vínculos deste tipo.

**Autora, autor, autores têm algum vínculo ou proximidade com alguma pessoa ou organização que pode ser afetada direta ou indiretamente pelo artigo?**

Não.

**Descreva o vínculo apontado na questão anterior:**

Não há vínculos deste tipo.

**Interferências políticas ou econômicas produziram efeitos indesejados ou inesperados à pesquisa, alterando ou comprometendo os resultados do estudo?**

Não.

**Que interferências foram detectadas?**

Nenhum efeito inesperado do tipo foi detectado.

**Mencione outros eventuais conflitos de interesse no desenvolvimento da pesquisa ou produção do artigo**

Não há conflitos de interesse.

**A pesquisa que originou este artigo foi realizada com seres humanos?**

Não.

**Entrevistas, grupos focais, aplicação de questionários e experimentações envolvendo seres humanos tiveram o conhecimento e a concordância dos participantes da pesquisa?**

Não se aplica.

**Participantes da pesquisa assinaram Termo de Consentimento Livre e Esclarecido?**

Não se aplica.

**A pesquisa tramitou em Comitê de Ética em Pesquisa?**

Não se aplica.

**O Comitê de Ética em Pesquisa aprovou a coleta dos dados?**

Não se aplica.

**Mencione outros cuidados éticos adotados na realização da pesquisa e na produção do artigo:**

Como analisamos conteúdos da Internet que poderiam ser retirados do ar posteriormente à escrita do artigo, criamos um banco de dados com todo o corpus analisado, de forma a garantir a preservação do material.